

**PROJETO DE LEI Nº 74/2010.**

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d’ Oeste, o Dia do Garçom”.

Dr. Mário Celso Heins, Prefeito do Município de Santa Bárbara d Oeste, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara d Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Bárbara d Oeste o “Dia do Garçom”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art 3º A Prefeitura Municipal, juntamente com o Sindicato dos Empregados da Categoria Hoteleira, Bares, Restaurantes e Similares de Piracicaba determinará a realização de solenidades alusivas dará, ênfase especial às funções sociais da profissão de garçom, como também realizará o torneio de futsal dos Garçons.

Art 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de junho de 2010

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**“KADU GARÇOM”**

- Vereador -



### Justificativa

Nobres Edis,

Tal propositura tem como objetivo homenagear os “garçons”, uma vez que trata-se de um profissional de grande importância para os estabelecimentos, pois atendem e servem os clientes, anotam os pedidos, retiram os restos de comida e louças utilizadas, limpam a mesa para que outras pessoas possam ocupá-la, além de outras inúmeras atividades. A profissão de garçom é uma das profissões mais antigas, já na Antigüidade Clássica essa função era exercida pelos escravos domésticos, como eram chamados os escravos que trabalhavam dentro da casa de seus donos. É ainda, a profissão que mais faz parte da cultura popular. O atendimento, quase sempre personalizado, faz com que o garçom se torne, em alguns casos, personagens folclóricos de bares e restaurantes. Os proprietários, ora são considerados parceiros, ora inimigos, todavia o fato é que, sem uma boa equipe de garçons, nenhum estabelecimento do setor alimentício conquista sucesso. A profissão de garçom em nossa cidade, e outras regiões, certamente é uma das que mais recebem esses migrantes. Na primeira metade do século, era muito comum terem migrantes exercendo essa profissão. Essa é uma das poucas profissões em que se avalia o profissional ao contrário. Ou seja, quanto menos ele for notado, melhor estará fazendo seu serviço. Não chamar atenção, nesse caso, não é desmerecimento, é competência. Diante dessa importância, nada mais justo que homenagear os garçons instituindo o seu dia, para que sejam sempre lembrados nessa data festiva.

Desse modo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de junho de 2010

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**“KADU GARÇOM”**

- Vereador -

